SANCIONADO
21/12/21

LEI MUNICIPAL 1.930 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

"Dispõe sobre as alterações do art. 17 da Lei Municipal n° 1.394/2016, bem como os anexos da referida e suas alterações (A HORA DO PRODUTOR) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - O art. 17 da Lei Municipal n° 1.394/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 17.** Para fomentar a Agricultura Familiar, a título de subsídio, todo produtor rural associado proprietário de até 12,5 ha (doze hectares e cinco ares) que residir e tirar o sustento de sua família do referido imóvel, como café, inhame, urucum, mandioca, feijão, arroz, etc., poderá receber gratuitamente até quatro horas de destoca através da maquinaria do Município, terceirizada ou associado, bem poderá ser beneficiado gratuitamente com até 05 caçambas de cascalho e o frete de 2,5 (duas toneladas e meia) de calcário adquirido através de convênio ou outra forma, tudo de acordo com o presente programa".

Art. 2º - Ficam alterados os anexos I, II e IV da Lei Municipal nº 1.464/2017, conforme especificado nesta lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé-RO, **21 de Dezembro de 2021.**

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, 1997,Alto Alegre
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580

ANEXO – I
TABELA DE LIMITES E VALORES
PROPRIEDADES DE ATÉ 240 HA

Item	Especificação	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	08 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	10 UFM por hora
III	Retroescavadeira	10 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC) e prancha	20 UMF por hora
V	Motoniveladora	20 UFM por hora
VI	Trator esteira	13 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	08 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	04 UFM por análise
IX	Transporte de mudas, sementes, insumos, manilhas, máquinas e implementos agrícolas, dentro da área do Município	08 UMF por viagem
X	Rolo Compactador	08 UFM por hora

ANEXO – II
TABELA DE LIMITES E VALORES
PROPRIEDADES ACIMA DE 240 HA

Item	Especificação do Equipamento	Valor a ser recolhido
I	Caçamba de terra/cascalho espalhado	10 UFM por viagem
II	Pá Carregadeira	12 UFM por hora
III	Retroescavadeira	12 UFM por hora
IV	Escavadeira hidráulica (PC)	22 UMF por hora
V	Moto niveladora	22 UFM por hora
VI	Trator esteira	16 UFM por hora
VII	Caminhão pipa	10 UFM por viagem
VIII	Análise de solo	04 UFM por análise

ANEXO – III
TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	VACINAÇÃO DE BOVINOS DE 1 (UMA) CABEÇA ATÉ 10 (DEZ) CABEÇAS	03 UFM
02	VACINAÇÃO DE BOVINOS DE 11 (ONZE) CABEÇA ATÉ 20 (VINTE) CABEÇAS	04 UFM
03	VACINAÇÃO DE BOVINOS DE 21 (VINTE E UMA) CABEÇA ATÉ 30 (TRINTA) CABEÇAS	05 UFM

ANEXO – IV
TABELA DE TAXAS DE SERVIÇOS MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE CALCÁRIO, MUDAS, INSUMOS E SEMENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	ATÉ 150 KM	30 UFM POR VIAGEM
02	ATÉ 220 KM	40 UFM POR VIAGEM
03	ATÉ 350 KM	60 UFM POR VIAGEM
04	ATÉ 450 KM	70 UFM POR VIAGEM
05	ATÉ 600 KM	80 UFM POR VIAGEM
06	ATÉ 800 KM	110 UFM POR VIAGEM
07	ATÉ 1.000 KM	130 UFM POR VIAGEM
08	ATÉ 1.500 KM	170 UFM POR VIAGEM

ANEXO V
TABELA DE TAXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE MUDAS ADQUIRIDAS PELO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	AQUISIÇAO DE MUDAS (CAFÉ CLONAL E OUTRAS)	04 UFM A CADA 100 MUDAS

ANEXO VI
TABELA DE TAXAS DE DISTRIBUIÇÃO DE CALCÁRIO ADQUIRIDO PELO MUNICÍPIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
01	ATÉ 20 TONELADAS POR PRODUTOR	12 UFM POR TONELADA

Av. Brasil, 1997,Alto Alegre
CEP: 76.935-000
Tele/fax: (69) 3621-2580